



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SAF-004-R00

GESTÃO FINANCEIRA

02/2017

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	16/02/2017	SAF	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 7.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 8.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 8.
- 2) Definições, pág. 10.
 - 2.1) Sigla, pág. 10.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 11.
 - 3.1) Artefatos, pág. 11.
 - 3.2) Competências, pág. 13.
 - 3.3) Sistemas, pág. 13.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 14.
- 4) Procedimentos, pág. 15.
 - 4.1) Elaborar e Coordenar a Programação Financeira, pág. 15.
 - 4.2) Executar a Programação Financeira, pág. 22.
 - 4.3) Liquidar e Pagar Despesas Orçamentárias, pág. 26.
 - 4.4) Verificar Conformidade de Registros de Gestão no SIAFI, pág. 34.
 - 4.5) Solicitar a Abertura de Conta Vinculada, pág. 40.
 - 4.6) Autorizar a Movimentação de Conta Vinculada, pág. 45.
- 5) Disposições Finais, pág. 50.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) GTFC/SAF - Setorial Financeira

- 1) Elaborar e Coordenar a Programação Financeira
- 2) Executar a Programação Financeira

b) SAF - Analista de Contratos

- 1) Autorizar a Movimentação de Conta Vinculada

c) SAF - Analista Financeiro

- 1) Autorizar a Movimentação de Conta Vinculada
- 2) Liquidar e Pagar Despesas Orçamentárias
- 3) Solicitar a Abertura de Conta Vinculada

d) SAF - Gestor Financeiro

- 1) Liquidar e Pagar Despesas Orçamentárias
- 2) Solicitar a Abertura de Conta Vinculada

e) SAF - Ordenador de Despesas

- 1) Autorizar a Movimentação de Conta Vinculada
- 2) Liquidar e Pagar Despesas Orçamentárias
- 3) Solicitar a Abertura de Conta Vinculada

f) SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão

- 1) Verificar Conformidade de Registros de Gestão no SIAFI

g) SAF - UG Executora

- 1) Executar a Programação Financeira

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

O presente Manual trata sobre os procedimentos necessários para a elaboração, execução, liquidação e pagamento de despesas orçamentárias inerentes à Programação Financeira, e sobre a conformidade de gestão da mesma no âmbito da ANAC, objetivando o melhor direcionamento na gestão de conformidade da Programação Financeira.

Trata, ainda, sobre os procedimentos necessários para abertura e movimentação da Conta Vinculada no âmbito da ANAC, com o objetivo de garantir os recursos necessários para o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas.

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Administração Financeira - SAF, os seguintes processos de trabalho:

- a) Elaborar e Coordenar a Programação Financeira.
- b) Executar a Programação Financeira.
- c) Liquidar e Pagar Despesas Orçamentárias.
- d) Verificar Conformidade de Registros de Gestão no SIAFI.
- e) Solicitar a Abertura de Conta Vinculada.
- f) Autorizar a Movimentação de Conta Vinculada.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da

Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências;

Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências;

Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 - Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

Lei Orçamentária Anual Vigente;

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

Decreto nº 6.170, de 26 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Decreto nº 33.029, de 07 de julho de 2011 - Acrescenta o item 2 ao Caderno IV, do Anexo IV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (340ª alteração);

Decreto nº 825, de 25 de maio de 1993 - Estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências;

Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001 - Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;

Decreto de Programação Financeira Vigente;

Portaria do Ministério da Fazenda com limite de empenho e pagamento vigente;

Portaria SOF nº 01, de 19 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a classificação orçamentária por fontes de recursos;

Instrução Normativa nº 6, de 31 de Outubro de 2007 - Disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão;

Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

Instrução Normativa SRF nº 475, de 6 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre a retenção da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da administração pública do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios às pessoas jurídicas de direito privado pelo fornecimento de bens e serviços;

Instrução Normativa RFB nº 971/09 - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, e suas alterações posteriores - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 – Estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica;

Regulamento do Imposto de Renda.

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
GTFC/SAF - Setorial Financeira	Servidor(es) da GTFC/SAF responsável(eis) pela Setorial Financeira da ANAC.
SAF - Analista de Contratos	Servidor(es) da SAF responsável(eis) pela instrução e formalização dos contratos, bem como de rescisão, alteração ou prorrogação contratual.
SAF - Analista Financeiro	Servidor(es) da SAF responsável(eis) pela análise e execução financeira da ANAC.

SAF - Gestor Financeiro	Servidor(es) da SAF responsável(eis) pelo gerenciamento da execução financeira da ANAC.
SAF - Ordenador de Despesas	Servidor(es) da SAF responsável(eis) pela Ordenação de Despesas da ANAC.
SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão	Servidor(es) da SAF responsável(eis) pela análise da conformidade de gestão.
SAF - UG Executora	Servidor(es) da SAF responsável(eis) pela gestão financeira nas Unidades Gestoras Executoras.

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Administração Financeira - SAF. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Administração Financeira aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

A tabela abaixo apresenta as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento.

2.1 Sigla

Definição	Significado
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ATUCONFREG	Atualiza Conformidade de Registro de Gestão (Transação SIAFI)
CONCONFREG	Consultar Conformidade de Registros de Gestão (Transação SIAFI)
CONFECMES	Consulta Calendário Fechamento (Transação SIAFI)
CONRESTREG	Consulta Registro de Gestão (Transação SIAFI)
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GERCOMP	Gerenciar Compromisso
GRRF	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS
GRU	Guia de Recolhimento da União
IN	Instrução Normativa
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
NE	Nota Eletrônica
NS	Nota de Sistema
OB	Ordem Bancária
SAF	Superintendência de Administração e Finanças
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIADS	Sistema Integrado de Administração e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
TFAC	Taxa de Fiscalização da Aviação Civil
UG	Unidade Gestora

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
Anexo I do Termo de Cooperação Técnica	Anexo referente à solicitação de abertura de conta vinculada.
Anexo II do Termo de Cooperação Técnica	Modelo de ofício do BB solicitando à ANAC que o representante da empresa compareça à Agência do BB para assinatura de contrato de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
Anexo III do Termo de Cooperação Técnica	Anexo referente à solicitação de abertura de conta vinculada inerente ao Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica	Anexo referente à autorização da movimentação de conta vinculada, e sobre a cartilha de disposições complementares à fiscalização da prestação de serviços com disponibilidade de mão de obra exclusiva à ANAC.
Anexo V do Termo de Cooperação Técnica	Anexo referente à autorização da movimentação de conta vinculada, no que diz respeito à efetivação de débito no Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica	Modelo de ofício da ANAC solicitando que o representante da empresa compareça à Agência do BB para assinatura de contrato de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
Despacho de Suprimento de Fundos	Despacho de Suprimento de Fundos para a realização da liquidação da despesa orçamentária.

Manual de Pagamento de Fornecedor de Serviços	Manual de Procedimentos referente ao pagamento de fornecedor de serviços de despesas orçamentárias.
Manual de Pagamento de Fornecedor de Material Permanente e Consumo	Manual de Procedimentos referente ao pagamento de fornecedor de material permanente e consumo.
Manual de Registro da Despesa em Liquidação	Manual de Procedimentos referente ao registro da despesa orçamentária em liquidação.
Manual de Remessa de Moeda Estrangeira	Manual de Procedimentos referente à remessa de moeda estrangeira sobre despesas orçamentárias.
Manual de Restituição de TFAC	Manual de Procedimentos referente à restituição de TFAC.
Manual de Restituições Diversas	Manual de Procedimentos referente ao pagamento de restituições diversas.
Modelo de Cronograma de Desembolso	Modelo de cronograma mensal de desembolso referente à programação financeira.
Percentuais para Cálculo do Valor do Provisionamento dos Recursos	Percentuais utilizados nos cálculos dos valores de provisionamento dos recursos em conta vinculada.
Planilha Modelo de Provisões de Encargos	Modelo de planilha de provisões de encargos conforme o Anexo VII da IN nº 02/2018, referente ao cálculo do valor provisionado em conta vinculada.
Planilha Programação Financeira	Modelo de planilha de programação financeira.
Portaria Nº 2612/2016 de Delegação de Competência	Delega competências no âmbito da SAF
Roteiro de Despesas a Liquidar	Roteiro referente à programação financeira, de acordo com o passo-a-passo do Manual de extração de despesas a liquidar.
Roteiro de Geração do Pagamento Efetivo	Roteiro referente à programação financeira, de acordo com o Manual de geração do pagamento efetivo.
Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro Via SIAFI	Roteiro de solicitação de recurso financeiro, via SIAFI, referente à programação financeira.
Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão	Roteiro para análise e registro da conformidade dos registros de gestão no SIAFI.
Roteiro Programação Financeira	Roteiro da execução da programação financeira via SIAFI.
Submódulo 4.1 - Metodologia de Cálculo dos Encargos Previdenciários, FGTS e Contribuições	Apresenta legislação e metodologia de cálculo referentes aos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 4, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Competência	Áreas e Grupos
Analisa os requisitos de pagamento de despesa com atenção e de acordo com a legislação pertinente.	SAF - Analista Financeiro
Aplica a programação financeira tempestivamente, de acordo com a legislação pertinente.	GTFC/SAF - Setorial Financeira
Calcula o valor do provisionamento em conta vinculada, tempestivamente, com atenção à legislação pertinente.	SAF - Analista de Contratos, SAF - Analista Financeiro
Decide pela assinatura de documento oficial.	SAF - Gestor Financeiro, SAF - Ordenador de Despesas
Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.	GTFC/SAF - Setorial Financeira, SAF - Analista Financeiro
Verifica a conformidade dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.	SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sistemas.anac.gov.br/sei
Sistema Integrado de Administração de Serviço - SIADS	É um sistema que amplia a automação do registro contábil e a vinculação de um bem de consumo ou permanente a um ou mais centros de custos.	http://acesso.serpro.gov.br
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG	É o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do SIASG (Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional)	https://acesso.serpro.gov.br/hod10/jsp/logonid.jsp

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI	Consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.	https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf
Tesouro Gerencial	Sistema de gestão e análise de dados do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.	https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/servlet/mstrweb?pg=login

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

4.1 Elaborar e Coordenar a Programação Financeira

Trata dos procedimentos necessários para a elaboração e coordenação da Programação Financeira.

A Programação Financeira compreende um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros, assegurando a execução dos programas anuais de trabalho, realizados por meio do SIAFI, com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente.

Logo após a sanção presidencial à Lei Orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo mediante decreto estabelece em até trinta dias a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal por órgão, observadas as metas de resultados fiscais dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Compete ao Tesouro Nacional estabelecer as diretrizes para a elaboração e formulação da programação financeira mensal e anual, bem como a adoção dos procedimentos necessários a sua execução. Aos órgãos setoriais competem a consolidação das propostas de programação financeira dos órgãos vinculados (UGE) e o repasse dos recursos financeiros recebidos do órgão central. Às Unidades Gestoras Executoras cabe a realização da despesa pública nas suas três etapas, ou seja: o empenho, a liquidação e o pagamento, somente sendo possível esta última etapa diante da disponibilidade de recursos financeiros, por meio da execução da programação financeira.

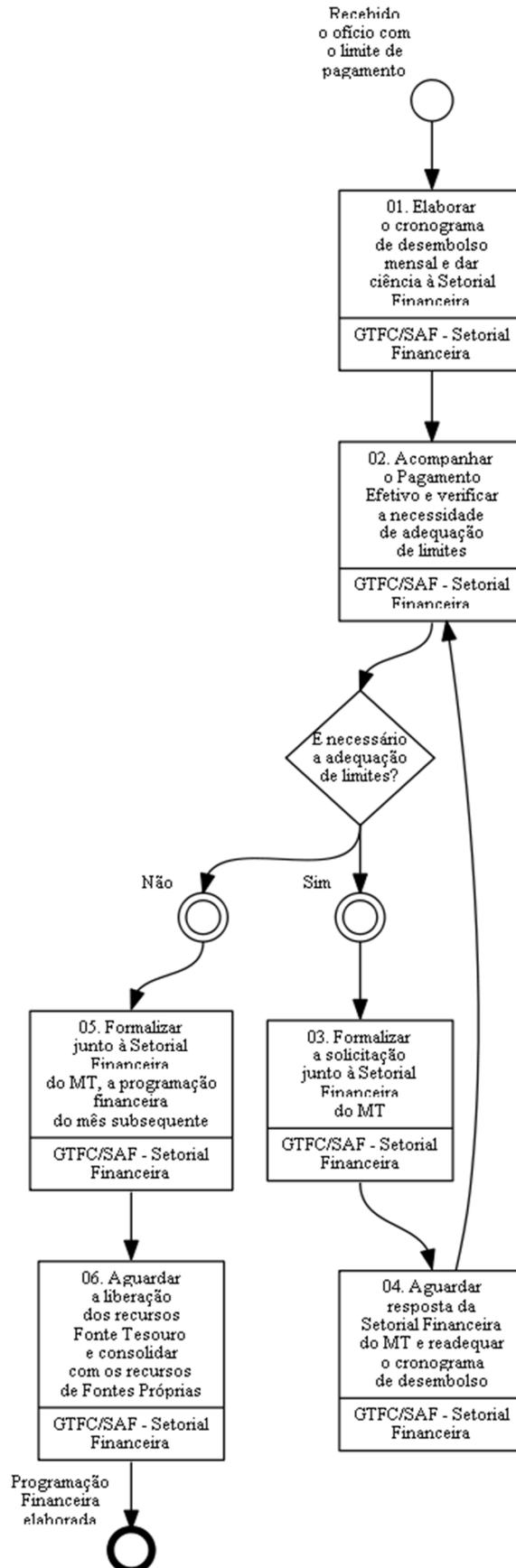
O processo contém, ao todo, 6 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Recebido o ofício com o limite de pagamento", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Programação Financeira elaborada".

O grupo envolvido na execução deste processo é: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Aplica a programação financeira tempestivamente, de acordo com a legislação pertinente; (2) Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Modelo de Cronograma de Desembolso", "Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro Via SIAFI", "Roteiro de Despesas a Liquidar", "Planilha Programação Financeira", "Roteiro de Geração do Pagamento Efetivo".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Elaborar o cronograma de desembolso mensal e dar ciência à Setorial Financeira

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve iniciar o fluxo de programação financeira com as Unidades Gestoras - UGs, listando, por fonte, os valores mensais de suas reais necessidades de recursos, tão logo definido, pela Setorial Financeira do MT, o limite total de gasto do Órgão ANAC.

Para dar subsídio à elaboração de um cronograma realista, deve-se atentar para:

1º Série histórica de pagamento que mostra a movimentação de desembolso durante o ano;
2º Relatório de Execução orçamentária que mostra a emissão de empenhos por fonte de recurso.

O primeiro item apresenta uma visão do passado, ou seja, como foi a evolução do desembolso durante os anos anteriores. Para executar esta atividade, a Setorial Financeira da ANAC deve gerar um relatório no sistema Tesouro Gerencial, seguindo o passo-a-passo do Roteiro de Geração do Pagamento Efetivo.

O segundo item apresenta uma visão de futuro, ou seja, o volume de empenhos emitidos para cada fonte de recurso. Tal relatório pode ser gerado seguindo o passo-a-passo do Roteiro de Extração de Despesas a Liquidar.

Observa-se assim, que a programação financeira não decorre de simples conta de divisão, em que prevê, para cada mês, o correspondente a 1/12 (um doze avos) da previsão do limite total do exercício. Existem oscilações que somente podem ser apuradas por meio da análise dos relatórios acima mencionados.

Após a consolidação dos dados, a Setorial Financeira da ANAC deve enviar a planilha contendo o Cronograma de Desembolso Mensal à Setorial Financeira do MT, por meio de Ofício.

COMPETÊNCIAS:

- Aplica a programação financeira tempestivamente, de acordo com a legislação pertinente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro de Geração do Pagamento Efetivo, Roteiro de Despesas a Liquidar, Modelo de Cronograma de Desembolso.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Tesouro Gerencial.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Acompanhar o Pagamento Efetivo e verificar a necessidade de adequação de limites".

02. Acompanhar o Pagamento Efetivo e verificar a necessidade de adequação de limites

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve acompanhar a execução financeira de tal forma que não frustre o cronograma pré-estabelecido.

Além disso, deve verificar o cumprimento do cronograma financeiro e, conseqüentemente, o cumprimento do que foi planejado. Para isso, deve, quinzenalmente, gerar um relatório de

pagamento efetivo por meio do sistema Tesouro Gerencial. O passo-a-passo para geração do relatório está contido no Roteiro de Geração do Pagamento Efetivo.

A Setorial Financeira da ANAC deve buscar uma previsão de desembolso o mais próximo da realidade, para tanto, deve estar atento às movimentações orçamentárias, já que a execução financeira (pagamento) nada mais é que a consequência da execução orçamentária (empenho).

Para que esta visão seja alcançada, periodicamente, deve acessar o Tesouro Gerencial e verificar o volume de despesas empenhadas, separadas por fonte de recurso. O passo-a-passo para o desenvolvimento desta ação está especificado no Roteiro de Despesas a Liquidar.

A fixação dos valores na programação financeira não é inflexível, visto ser possível sua alteração no transcorrer do exercício financeiro devido ao comportamento da execução orçamentária, seja ele no que concerne à receita ou à despesa.

Caso a Setorial Financeira da ANAC vislumbre alguma ocorrência que frustrará o cronograma inicialmente elaborado, este deve tomar medidas para que isso não ocorra, que poderão ser, entre outras:

- Negociação junto à setorial financeira visando a alteração/ampliação do cronograma;
- Limitação de empenho.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro de Despesas a Liquidar, Roteiro de Geração do Pagamento Efetivo.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Tesouro Gerencial.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É necessário a adequação de limites?" seja "não", deve-se seguir para a etapa "05. Formalizar junto à Setorial Financeira do MT, a programação financeira do mês subsequente". Caso a resposta seja "sim", deve-se seguir para a etapa "03. Formalizar a solicitação junto à Setorial Financeira do MT".

03. Formalizar a solicitação junto à Setorial Financeira do MT

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve propor à Setorial Financeira do MT, por meio de Ofício contendo todas as justificativas que levaram à alteração do cronograma inicial, a alteração do Cronograma mensal de desembolso, anexando planilha "Modelo de Cronograma de Desembolso" com os novos valores propostos.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Cronograma de Desembolso.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Aguardar resposta da Setorial Financeira do MT e readequar o cronograma de desembolso".

04. Aguardar resposta da Setorial Financeira do MT e readequar o cronograma de desembolso

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve aguardar o retorno da proposta, podendo haver duas possibilidades:

Proposta aprovada - a Setorial Financeira da ANAC deve considerar a planilha aprovada pela Setorial do MT como base para o desembolso dos meses subsequentes; e

Proposta não aprovada - a Setorial Financeira da ANAC deve manter a programação inicial e propõe medidas de ajustes junto a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Acompanhar o Pagamento Efetivo e verificar a necessidade de adequação de limites".

05. Formalizar junto à Setorial Financeira do MT, a programação financeira do mês subsequente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: Mensalmente, a Setorial Financeira da ANAC deve encaminhar à Setorial Financeira do MT o pedido, por meio de Ofício e SIAFI, de recurso fonte tesouro (0100/0174/0176) para pagamento das despesas do mês subsequente.

Vale destacar que os recursos provenientes das fontes 0250 e 0280 não compõe a solicitação. O pedido está restrito as fontes 0100,0174 e 0176.

Pedido via Ofício - fontes 0100/0174/0176:

A Setorial Financeira da ANAC deve encaminhar, até o antepenúltimo dia de cada mês, um Ofício assinado pelo Superintendente de Administração e Finanças contendo a planilha padrão de programação financeira (Modelo de planilha de programação financeira) já estabelecida pelo Ministério, em formato de anexo.

Pedido via SIAFI - fonte 0100:

Simultaneamente ao pedido via Ofício, deve solicitar o recurso fonte 0100 via SIAFI. A solicitação de recursos financeiros se realiza mediante registro específico, no Módulo de Programação Financeira no SIAFI, por meio da ação Solicitar Recurso Financeiro. A Setorial Financeira da ANAC deve fazer o registro seguindo o passo-a-passo do artefato "Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro via SIAFI".

Pedido via SIAFI - fonte 0174/176:

Simultaneamente ao pedido via Ofício, deve solicitar os recursos fontes 0174 e 0176 via SIAFI. A solicitação de recursos financeiros se realiza mediante mensagem COMUNICA inserida no SIAFI e direcionada à Setorial Financeira. A Setorial Financeira da ANAC deve fazer o registro seguindo o passo-a-passo do artefato "Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro via SIAFI".

COMPETÊNCIAS: - Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.
ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro Via SIAFI, Planilha Programação Financeira.
SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Aguardar a liberação dos recursos Fonte Tesouro e consolidar com os recursos de Fontes Próprias".

06. Aguardar a liberação dos recursos Fonte Tesouro e consolidar com os recursos de Fontes Próprias

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.
DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve aguardar a liberação dos recursos referente às fontes pertencentes ao Tesouro Nacional, realizar o resgate dos recursos pertencentes às fontes próprias e aguarda o início de desembolso. Os procedimentos de resgate e transferência estão dispostos no Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro via SIAFI.
ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro de Solicitação de Recurso Financeiro Via SIAFI.
SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

4.2 Executar a Programação Financeira

Trata de procedimentos de execução da programação financeira que consiste na solicitação das Unidades Gestoras Executoras, diante das necessidades, de recursos financeiros, bem como da análise do atendimento por parte da Setorial Financeira da ANAC.

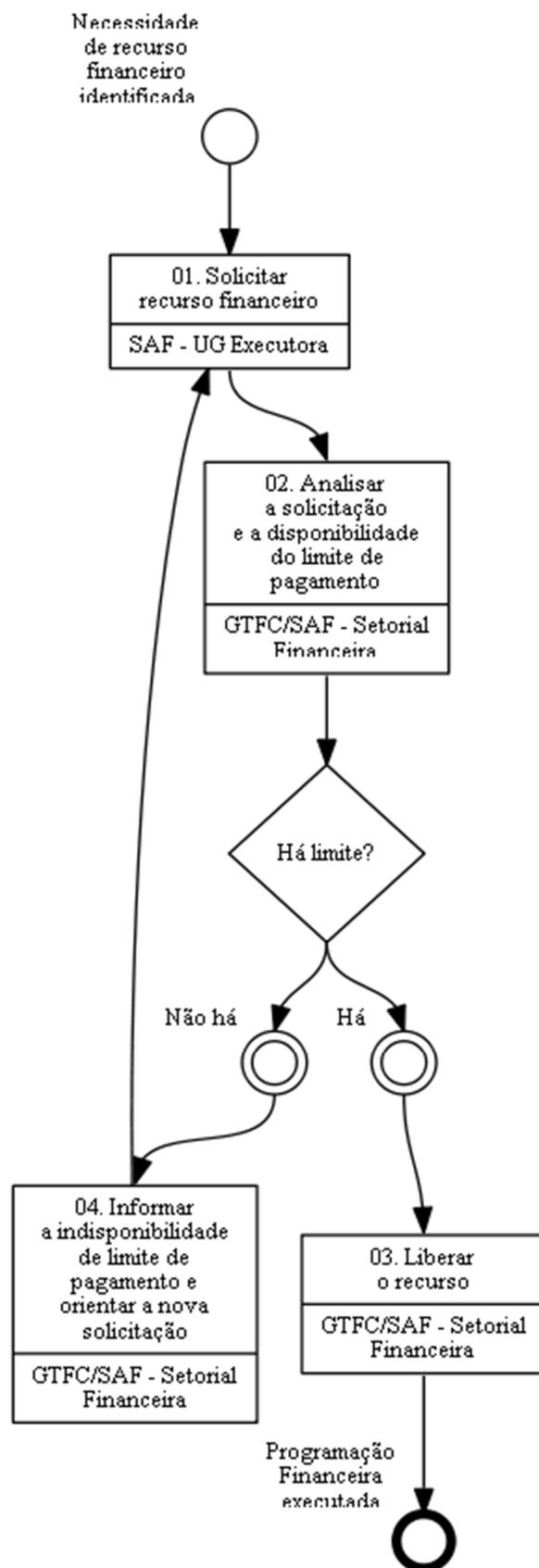
O processo contém, ao todo, 4 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Necessidade de recurso financeiro identificada", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Programação Financeira executada".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTFC/SAF - Setorial Financeira, SAF - UG Executora.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Aplica a programação financeira tempestivamente, de acordo com a legislação pertinente.

Também será necessário o uso do seguinte artefato: "Roteiro Programação Financeira".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Solicitar recurso financeiro

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - UG Executora.

DETALHAMENTO: A UG Executora deve encaminhar à Setorial Financeira da ANAC (UG 113214) o pedido de recurso, quando verificada a necessidade, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, seguindo o passo-a-passo do artefato "Roteiro Programação Financeira".

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro Programação Financeira.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar a solicitação e a disponibilidade do limite de pagamento".

02. Analisar a solicitação e a disponibilidade do limite de pagamento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve analisar a solicitação e a disponibilidade de pagamento tendo como parâmetro a planilha "modelo de Cronograma mensal de desembolso", que é de controle da Setorial Financeira. Havendo limite, a ANAC - Setorial Financeira deve providenciar a Liberação do Recurso Solicitado por meio do SIAFI, seguindo o passo-a-passo do artefato "Roteiro Programação Financeira".

COMPETÊNCIAS:

- Aplica a programação financeira tempestivamente, de acordo com a legislação pertinente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro Programação Financeira.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há limite?" seja "não há", deve-se seguir para a etapa "04. Informar a indisponibilidade de limite de pagamento e orientar a nova solicitação". Caso a resposta seja "há", deve-se seguir para a etapa "03. Liberar o recurso".

03. Liberar o recurso

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve fazer o registro da liberação de recurso por meio do SIAFI, seguindo o passo-a-passo do artefato "Roteiro Programação Financeira".

COMPETÊNCIAS:

- Aplica a programação financeira tempestivamente, de acordo com a legislação pertinente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro Programação Financeira.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

04. Informar a indisponibilidade de limite de pagamento e orientar a nova solicitação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTFC/SAF - Setorial Financeira.

DETALHAMENTO: A Setorial Financeira da ANAC deve informar à UG Executora a indisponibilidade de limite de pagamento e orientará que seja feita nova solicitação por meio do SIAFI, seguindo o passo-a-passo do artefato "Roteiro Programação Financeira".

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro Programação Financeira.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "01. Solicitar recurso financeiro".

4.3 Liquidar e Pagar Despesas Orçamentárias

Trata dos critérios e os procedimentos para realização das liquidações (consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito) e dos pagamentos das despesas (é a entrega de numerário ao credor e somente será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação) orçamentárias da ANAC, tendo por base a legislação pertinente e a execução das retenções tributárias obrigatórias.

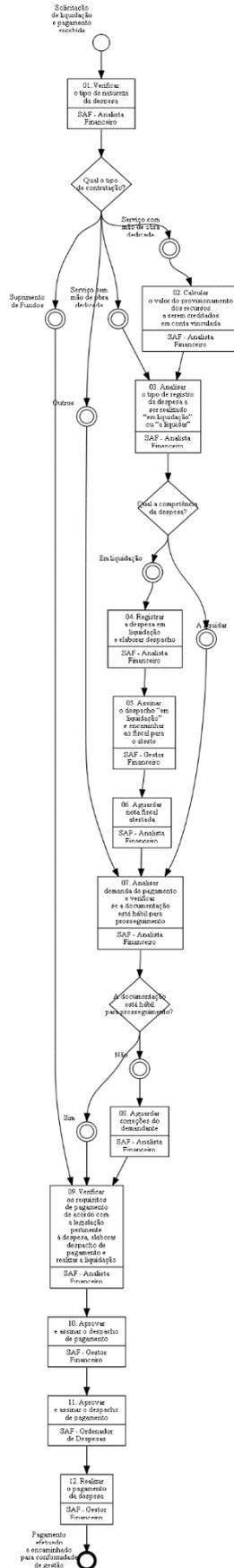
O processo contém, ao todo, 12 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Solicitação de liquidação e pagamento recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Pagamento efetuado e encaminhado para conformidade de gestão".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: SAF - Analista Financeiro, SAF - Gestor Financeiro, SAF - Ordenador de Despesas.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Decide pela assinatura de documento oficial; (2) Analisa os requisitos de pagamento de despesa com atenção e de acordo com a legislação pertinente; (3) Calcula o valor do provisionamento em conta vinculada, tempestivamente, com atenção à legislação pertinente; (4) Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Planilha Modelo de Provisões de Encargos", "Percentuais para Cálculo do Valor do Provisionamento dos Recursos", "Manual de Pagamento de Fornecedor de Serviços", "Despacho de Suprimento de Fundos", "Submódulo 4.1 - Metodologia de Cálculo dos Encargos Previdenciários, FGTS e Contribuições", "Manual de Remessa de Moeda Estrangeira", "Manual de Restituições Diversas", "Manual de Restituição de TFAC", "Manual de Pagamento de Fornecedor de Material Permanente e Consumo", "Manual de Registro da Despesa em Liquidação".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Verificar o tipo de natureza da despesa

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve verificar o tipo de natureza de despesa a ser liquidada e paga, por meio dos documentos constantes do processo recebido.

Os tipos de natureza do objeto da despesa são:

- 1) Contratação de serviços;
- 2) Aquisição de material permanente;
- 3) Aquisição de material de consumo;
- 4) Restituições de taxa de fiscalização de aviação civil;
- 5) Restituições diversas; e
- 6) Remessas de moeda estrangeira ao exterior.

Em se tratando de Suprimento de Fundos, o Analista Financeira deve consultar o Manual de Suprimento de Fundos para possíveis orientações.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Despacho de Suprimento de Fundos.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Qual o tipo de contratação?" seja "suprimento de Fundos", deve-se seguir para a etapa "09. Verificar os requisitos de pagamento de acordo com a legislação pertinente à despesa, elaborar despacho de pagamento e realizar a liquidação". Caso a resposta seja "serviço sem mão de obra dedicada", deve-se seguir para a etapa "03. Analisar o tipo de registro da despesa a ser realizado "em liquidação" ou "a liquidar"". Caso a resposta seja "serviço com mão de obra dedicada", deve-se seguir para a etapa "02. Calcular o valor do provisionamento dos recursos a serem creditados em conta vinculada". Caso a resposta seja "outros", deve-se seguir para a etapa "07. Analisar demanda de pagamento e verificar se a documentação está hábil para prosseguimento".

02. Calcular o valor do provisionamento dos recursos a serem creditados em conta vinculada

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve registrar mensal e individualmente os valores da remuneração de todos os empregados da contratada disponibilizados exclusivamente para a ANAC. Sobre esses valores, deverão ser aplicados os percentuais abaixo discriminados (com base na IN SLTI/MPOG nº 02/2008), que resultarão no montante mensal a ser provisionado na conta-depósito vinculada- bloqueada, de acordo com o artefato "Percentuais para Cálculo do Valor do Provisionamento dos Recursos".

Para retenção, deverão ser considerados os percentuais acima mencionados, exceto o percentual do Submódulo 4.1, que deverá considerar o previsto na planilha de formação de preço.

O Analista Financeiro deve observar, ainda, para provisionamento na Conta Vinculada as seguintes orientações:

- a) O valor faturado mensalmente deverá corresponder ao montante dos serviços prestados, sem deduzir o valor que será depositado pela ANAC em conta vinculada.
- b) Do valor a ser pago diretamente à empresa, serão deduzidas as provisões e encargos tributários.
- c) A memória de cálculo individualizada por empregado deverá compor o processo de pagamento.

O Analista Financeiro deve acompanhar a conta por meio de extrato bancário acessado via sistema de autoatendimento do Banco do Brasil, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica.

COMPETÊNCIAS:

- Calcula o valor do provisionamento em conta vinculada, tempestivamente, com atenção à legislação pertinente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Planilha Modelo de Provisões de Encargos, Submódulo 4.1 - Metodologia de Cálculo dos Encargos Previdenciários, FGTS e Contribuições, Percentuais para Cálculo do Valor do Provisionamento dos Recursos.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar o tipo de registro da despesa a ser realizado "em liquidação" ou "a liquidar"".

03. Analisar o tipo de registro da despesa a ser realizado "em liquidação" ou "a liquidar"

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve analisar o tipo de registro a ser realizado, se "em liquidação" ou "a liquidar", com a finalidade de atender ao regime de competência contábil, ou seja, reconhecer a despesa na competência de sua efetiva realização.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Qual a competência da despesa?" seja "A liquidar", deve-se seguir para a etapa "07. Analisar demanda de pagamento e verificar se a documentação está hábil para prosseguimento". Caso a resposta seja "em liquidação", deve-se seguir para a etapa "04. Registrar a despesa em liquidação e elaborar despacho".

04. Registrar a despesa em liquidação e elaborar despacho

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve registrar a despesa "em liquidação" no SIAFI e elaborar despacho de encaminhamento, conforme o artefato "Manual de Registro da Despesa em Liquidação".

O Analista Financeiro deve efetuar o registro "em liquidação" imediatamente ao receber a Nota Fiscal encaminhada pelo fiscal do contrato, que deve ser feito dentro do mês de referência ou, se já encerrado, até a data do fechamento do mês no SIAFI (consultar o calendário de fechamento do SIAFI no comando >CONFECMES). Esse registro tem por objetivo apenas reconhecer a despesa dentro do mês de competência, sem análise mais aprofundada acerca do processo de liquidação e pagamento.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual de Registro da Despesa em Liquidação.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Assinar o despacho "em liquidação" e encaminhar ao fiscal para o ateste".

05. Assinar o despacho "em liquidação" e encaminhar ao fiscal para o ateste

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Gestor Financeiro.

DETALHAMENTO: O Gestor Financeiro deve aprovar e assinar o Despacho "em liquidação" e encaminhar o processo ao Fiscal para providências pertinentes e ateste da Nota Fiscal.

COMPETÊNCIAS:

- Decide pela assinatura de documento oficial.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Aguardar nota fiscal atestada".

06. Aguardar nota fiscal atestada

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro, após o registro da Nota Fiscal "em liquidação", deve encaminhar o processo ao Fiscal para que este possa proceder às análises pertinentes e atestar a Nota fiscal.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Analisar demanda de pagamento e verificar se a documentação está hábil para prosseguimento".

07. Analisar demanda de pagamento e verificar se a documentação está hábil para prosseguimento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve analisar em definitivo e efetuar o registro "a liquidar" quando efetivamente estiver de posse da Nota Fiscal e respectivo processo devidamente instruído com análise e/ou ateste do fiscal do contrato.

O Analista deve verificar a regular a instrução do processo, considerando que cada tipo de processo de pagamento deve conter uma lista de documentos obrigatórios, conforme a sua natureza de despesa:

- 1) Contratação de serviços: Nota Fiscal de Serviços, Relatório de Fiscalização, Ateste da Nota Fiscal, Documento de encaminhamento, medição no SIASG, Cálculo do valor de provisionamento da conta vinculada, demais documentos comprobatórios da despesa;
- 2) Aquisição de material permanente e de material de consumo: Nota Fiscal de Venda, Ateste da Nota Fiscal, Nota de Empenho, Liberação de Pagamento (gerado do SIADS), documento de encaminhamento;

- 3) Restituições de taxa de fiscalização de aviação civil e Restituições diversas: Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas, demais documentos comprobatórios;
- 4) Remessas de moeda estrangeira ao exterior: Termo de Dispensa ou Inexigibilidade, Nota de Empenho, Documento de Cobrança (Invoice ou Proforma Invoice), Dados Bancários para remessa, Autorização de Afastamento do País.

Além disso, o Analista Financeiro deve analisar a conformidade dos documentos com o pedido de pagamento.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa os requisitos de pagamento de despesa com atenção e de acordo com a legislação pertinente.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Serviço - SIADS, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A documentação está hábil para prosseguimento?" seja "não", deve-se seguir para a etapa "08. Aguardar correções do demandante". Caso a resposta seja "sim", deve-se seguir para a etapa "09. Verificar os requisitos de pagamento de acordo com a legislação pertinente à despesa, elaborar despacho de pagamento e realizar a liquidação".

08. Aguardar correções do demandante

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve comunicar ao demandante as inconsistências identificadas, solicitando as respectivas correções e aguardar o retorno do processo a fim de dar continuidade no pagamento.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "09. Verificar os requisitos de pagamento de acordo com a legislação pertinente à despesa, elaborar despacho de pagamento e realizar a liquidação".

09. Verificar os requisitos de pagamento de acordo com a legislação pertinente à despesa, elaborar despacho de pagamento e realizar a liquidação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve verificar os requisitos de pagamento de cada tipo de processo, conforme a natureza da despesa e de acordo com a legislação pertinente, elaborar despacho de pagamento, a ser assinado pelo Gestor Financeiro e Ordenador de Despesa, e realizar a liquidação da despesa, exceto para processo de pagamento de fatura de suprimento de fundos que já foi previamente liquidada no processo de concessão.

Cada tipo de processo segue uma análise própria e os procedimentos de liquidação são diferenciados.

Dessa forma, o Analista Financeiro deve-se guiar pelos artefatos listados a seguir, de acordo com a natureza demandada de cada processo:

1) "Manual de Pagamento de Fornecedor de Serviços";
2) "Manual de Pagamento de Fornecedor de Material Permanente e Consumo";
3) "Manual de Restituição de TFAC";
4) "Manual de Restituições Diversas";
5) "Manual de Remessa de Moeda Estrangeira";
COMPETÊNCIAS: - Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação. - Analisa os requisitos de pagamento de despesa com atenção e de acordo com a legislação pertinente.
ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual de Remessa de Moeda Estrangeira, Manual de Restituições Diversas, Manual de Restituição de TFAC, Manual de Pagamento de Fornecedor de Material Permanente e Consumo, Manual de Pagamento de Fornecedor de Serviços.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "10. Aprovar e assinar o despacho de pagamento".

10. Aprovar e assinar o despacho de pagamento
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Gestor Financeiro.
DETALHAMENTO: O Gestor Financeiro deve verificar se o Despacho está devidamente preenchido, se atende ao disposto na legislação aplicada, e sua conformidade com os dados lançados na liquidação no SIAFI, previamente à assinatura e aprovação.
COMPETÊNCIAS: - Decide pela assinatura de documento oficial.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11. Aprovar e assinar o despacho de pagamento".

11. Aprovar e assinar o despacho de pagamento
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Ordenador de Despesas.
DETALHAMENTO: O Ordenador de Despesas deve verificar se o Despacho está devidamente preenchido, se atende ao disposto na legislação aplicada, e aprovar o pagamento da despesa.
COMPETÊNCIAS: - Decide pela assinatura de documento oficial.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "12. Realizar o pagamento da despesa".

12. Realizar o pagamento da despesa
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Gestor Financeiro.
DETALHAMENTO: O Gestor Financeiro deve acessar o comando no SIAFI "Gerenciar Compromissos" (GERCOMP) e deve realizar os compromissos, gerando Ordem Bancária (OB), Guia de Recolhimento da União (GRU), e documentos relativos a retenções de tributos, conforme cada caso.
SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

4.4 Verificar Conformidade de Registros de Gestão no SIAFI

Trata na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

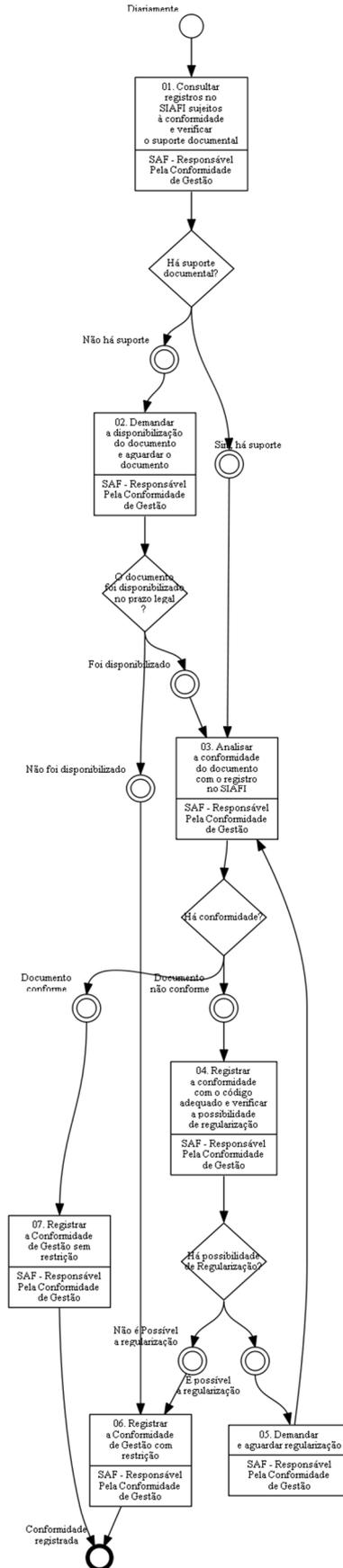
O processo contém, ao todo, 7 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Diariamente", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Conformidade registrada".

O grupo envolvido na execução deste processo é: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Verifica a conformidade dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Também será necessário o uso do seguinte artefato: "Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Consultar registros no SIAFI sujeitos à conformidade e verificar o suporte documental

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: Diariamente, o servidor formalmente designado como Responsável pela Conformidade de Gestão deve consultar, no SIAFI, os documentos emitidos acerca da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

A consulta ao SIAFI deve ser feita por meio da transação >CONCONFREG, informando o número da Unidade Gestora - UG e Gestão e a data desejada para consulta.

Com base no resultado da consulta, onde serão listados os documentos correspondentes ao movimento diário, o responsável deve verificar o suporte documental, seja por meio físico ou eletrônico via SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

O Responsável pela Conformidade de Gestão poderá se guiar pelo "Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão" conforme a IN nº 6 de 2007, se julgar necessário.

A Conformidade dos Registros de Gestão deve ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.

COMPETÊNCIAS:

- Verifica a conformidade dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há suporte documental?" seja "sim, há suporte", deve-se seguir para a etapa "03. Analisar a conformidade do documento com o registro no SIAFI". Caso a resposta seja "não há suporte", deve-se seguir para a etapa "02. Demandar a disponibilização do documento e aguardar o documento".

02. Demandar a disponibilização do documento e aguardar o documento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: O Responsável pela Conformidade de Gestão deve demandar a disponibilização do documento, quando:

- 1) a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de Gestão realizados;
- 2) da inexistência da documentação que dê suporte aos registros;
- 3) o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, demandar a correção ao(s) responsável(eis) e aguardar o prazo legal.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O documento foi disponibilizado no prazo legal ?" seja "foi disponibilizado", deve-se seguir para a etapa "03. Analisar a conformidade do documento com o registro no SIAFI". Caso a resposta seja "não foi disponibilizado", deve-se seguir para a etapa "06. Registrar a Conformidade de Gestão com restrição".

03. Analisar a conformidade do documento com o registro no SIAFI

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: Com base nos documentos físicos e eletrônicos, e respectivos registros no SIAFI, o Responsável pela Conformidade de Gestão deve confrontar as informações a fim de verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela UG foram realizados em conformidade com as normas vigentes.

Com base no resultado da sua análise, o Responsável pela Conformidade de Gestão deve avaliar a possibilidade de demandar à UG emitente do documento a regularização.

COMPETÊNCIAS:

- Verifica a conformidade dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há conformidade?" seja "documento conforme", deve-se seguir para a etapa "07. Registrar a Conformidade de Gestão sem restrição". Caso a resposta seja "documento não conforme", deve-se seguir para a etapa "04. Registrar a conformidade com o código adequado e verificar a possibilidade de regularização".

04. Registrar a conformidade com o código adequado e verificar a possibilidade de regularização

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: O Responsável pela Conformidade de Gestão deve acessar a transação >ATUCONFREG e preencher afirmativamente a existência de restrição com "S" (SIM) no campo adequado.

Na sequência da execução do SIAFI, tela seguinte, o responsável deve informar quais documentos (OB, NE, NL...) estão passíveis de registro de restrição 951 (Documentação não analisada para posterior atualização), postergando até o limite de prazo legal para o registro da Conformidade de Gestão, de acordo com o calendário do SIAFI.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há possibilidade de Regularização?" seja "não é Possível a regularização", deve-se seguir para a etapa "06. Registrar a Conformidade de Gestão com restrição". Caso a resposta seja "É possível a regularização", deve-se seguir para a etapa "05. Demandar e aguardar regularização".

05. Demandar e aguardar regularização

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: O Responsável pela Conformidade de Gestão deve demandar à UG e aguardar a regularização da documentação ou o suporte ser corrigido, atentando-se ao prazo legal.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar a conformidade do documento com o registro no SIAFI".

06. Registrar a Conformidade de Gestão com restrição

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: Após o procedimento de análise, o Responsável pela Conformidade de Gestão deve registrar a conformidade dos registros de gestão por meio da transação >ATUCONFREG, indicando, em caso de restrição, os códigos correspondentes à situação identificada:

- 1) quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados;
- 2) quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros;
- 3) quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável; e
- 4) quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão Efetuados.

Os códigos de restrição poderão ser consultados por meio da transação >CONRESTREG.

Em se tratando de processo de Suprimento de Fundo, o Responsável pela Conformidade de Gestão deve restituir o processo ao Suprido, a fim de continuar a execução ou instruir processo de prestação de contas.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

07. Registrar a Conformidade de Gestão sem restrição

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Responsável Pela Conformidade de Gestão.

DETALHAMENTO: O Responsável pela Conformidade de Gestão, através da transação ">ATUCONFREG", deve preencher os campos informando a UG, Gestão, data do movimento e "N" (não) no campo "Possui restrição?"

Recomenda-se consultar os efetivos registros das Conformidades de Gestão por meio da transação >CONCONFREG.

Em se tratando de processo de Suprimento de Fundo, o Responsável pela Conformidade de Gestão deve restituir o processo ao Suprido, a fim de continuar a execução ou instruir processo de prestação de contas.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Roteiro para Análise e Registro da Conformidade dos Registros de Gestão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

4.5 Solicitar a Abertura de Conta Vinculada

Trata dos procedimentos necessários para solicitar a abertura de uma Conta Vinculada junto à Instituição Bancária credenciada.

A Conta Vinculada é uma conta aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente a receber depósitos decorrentes de provisionamentos mensais de encargos trabalhistas, na forma do art. 19-A e Anexo VII da IN SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e em caso de inadimplemento da contratada.

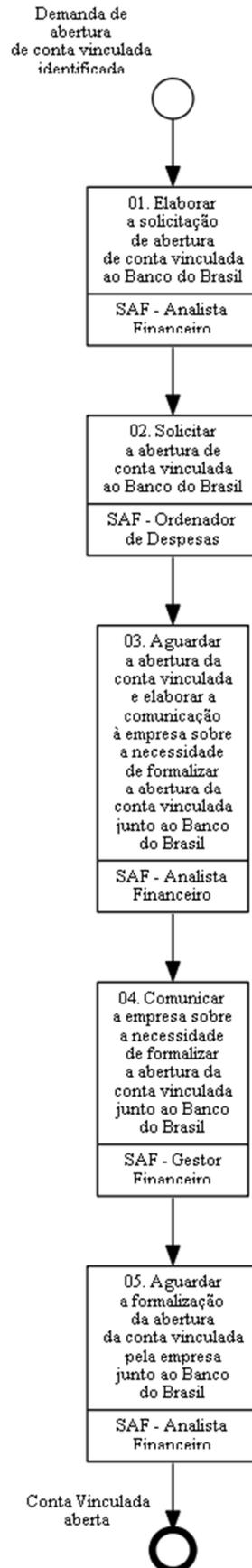
O processo contém, ao todo, 5 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Demanda de abertura de conta vinculada identificada", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Conta Vinculada aberta".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: SAF - Analista Financeiro, SAF - Gestor Financeiro, SAF - Ordenador de Despesas.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Decide pela assinatura de documento oficial; (2) Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica", "Anexo III do Termo de Cooperação Técnica", "Anexo II do Termo de Cooperação Técnica", "Anexo I do Termo de Cooperação Técnica".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Elaborar a solicitação de abertura de conta vinculada ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve elaborar minuta de ofício a ser assinado pelo Ordenador de Despesa, conforme modelo constante no artefato "Anexo I do Termo de Cooperação Técnica", solicitando abertura de conta vinculada, com evento específico para o acolhimento do Depósito em Garantia - Bloqueada para Movimentação, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina o item 1 do Anexo VII da IN/SLTI nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Anexo I do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Solicitar a abertura de conta vinculada ao Banco do Brasil".

02. Solicitar a abertura de conta vinculada ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Ordenador de Despesas.

DETALHAMENTO: O Ordenador de Despesas ou de servidor previamente designado por este, deve assinar e enviar ao Banco, o ofício na forma do Anexo I do Termo de Cooperação Técnica, mencionado anteriormente.

COMPETÊNCIAS:

- Decide pela assinatura de documento oficial.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Aguardar a abertura da conta vinculada e elaborar a comunicação à empresa sobre a necessidade de formalizar a abertura da conta vinculada junto ao Banco do Brasil".

03. Aguardar a abertura da conta vinculada e elaborar a comunicação à empresa sobre a necessidade de formalizar a abertura da conta vinculada junto ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: Após o cadastramento do Evento, o Banco deve encaminhar ao Analista Financeiro, o ofício na forma do Anexo II do Termo de Cooperação Técnica, solicitando o comparecimento do Prestador de Serviços para assinatura do contrato e entrega da documentação.

O Analista Financeiro deve comunicar o Prestador de Serviços/Contratada na forma do Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, orientando-o a comparecer à Agência do BANCO, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Anexo II do Termo de Cooperação Técnica, Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Comunicar a empresa sobre a necessidade de formalizar a abertura da conta vinculada junto ao Banco do Brasil".

04. Comunicar a empresa sobre a necessidade de formalizar a abertura da conta vinculada junto ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Gestor Financeiro.

DETALHAMENTO: O Gestor Financeiro deve assinar e enviar ao Prestador de Serviços na forma do Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, orientando-o a comparecer à Agência do BANCO, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.

COMPETÊNCIAS:

- Decide pela assinatura de documento oficial.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Aguardar a formalização da abertura da conta vinculada pela empresa junto ao Banco do Brasil".

05. Aguardar a formalização da abertura da conta vinculada pela empresa junto ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: Após a assinatura do contrato pelo Prestador de Serviços/Contratada, o Banco deve encaminhar ao Analista Financeiro o ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento Cadastrado.

O Analista Financeiro deve gerar o ID Depósito na internet, no endereço fornecido pelo Banco, ou solicitar à sua agência de relacionamento.

De posse do ID Depósito, a ANAC estará apta a enviar ao Banco Ordem Bancária, o procedimento que concluirá a abertura da Conta Vinculada.

Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados conforme descrição DO FLUXO OPERACIONAL constante do Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Banco do Brasil.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Anexo III do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

4.6 Autorizar a Movimentação de Conta Vinculada

Trata da autorização da movimentação de Conta Vinculada de acordo com as regras de liberação dos recursos provisionados estabelecidas pela Instrução Normativa nº 2 de 2008, através do portal Banco do Brasil Setor Público.

O processo contém, ao todo, 5 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Solicitação de movimentação de conta vinculada recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Obrigação trabalhista quitada".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: SAF - Analista de Contratos, SAF - Analista Financeiro, SAF - Ordenador de Despesas.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Decide pela assinatura de documento oficial; (2) Calcula o valor do provisionamento em conta vinculada, tempestivamente, com atenção à legislação pertinente; (3) Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Anexo V do Termo de Cooperação Técnica", "Portaria Nº 2612/2016 de Delegação de Competência", "Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Analisar a regularidade da documentação apresentada

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista de Contratos.

DETALHAMENTO: O Analista de Contratos, diante da solicitação da empresa contratada para movimentação da conta vinculada, para fins de subsidiar a autorização de liberação, deve verificar o cumprimento da documentação necessária, bem como cumprimento do art. 3º, inciso IX, e do art. 7º, inciso XV, da Portaria nº 2612/2016 de Delegação de Competência.

Na verificação, o Analista de Contratos deve analisar a regularidade da solicitação, para tanto a empresa contratada deve apresentar a documentação comprobatória da ocorrência da obrigação trabalhista, valores e respectivos prazos de vencimentos.

São documentos necessários para liberação dos recursos:

- a) 13º salário: folha de pagamento do 13º salário;
- b) Férias: aviso e memória de cálculo das férias;
- c) Multa do FGTS: Termo de Rescisão, Demonstrativo da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF).

O Analista de Contratos deve confirmar os valores a serem movimentados, com base nas orientações constantes do artefato Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica.

COMPETÊNCIAS:

- Calcula o valor do provisionamento em conta vinculada, tempestivamente, com atenção à legislação pertinente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 2612/2016 de Delegação de Competência, Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Consolidar os valores a serem liberados e elaborar solicitação de movimentação a ser encaminhada ao Banco do Brasil".

02. Consolidar os valores a serem liberados e elaborar solicitação de movimentação a ser encaminhada ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve elaborar minuta de ofício nos termos do Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil, a ser assinado pelo Ordenador de Despesa ou servidor previamente designado, autorizando a movimentação da Conta Vinculada.

Para fins de análise da autorização, o Analista Financeiro deve se certificar que a movimentação será exclusiva para o pagamento das indenizações trabalhistas aos trabalhadores favorecidos, conforme informação do Analista de Contratos, nos termos do art. 7º, inciso XV, da Portaria nº 2612/2016 de Delegação de Competência.

O Analista Financeiro deve indicar, conforme o caso, as seguintes condições de movimentação da conta vinculada:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;

- b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13^{os} salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

O Analista Financeiro deve observar que o valor a ser liberado deve corresponder aos valores provisionados no período aquisitivo do direito.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora documentos oficiais, com clareza e objetividade, conforme orientações internas, norma culta e manuais oficiais de redação.
- Calcula o valor do provisionamento em conta vinculada, tempestivamente, com atenção à legislação pertinente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 2612/2016 de Delegação de Competência, Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Aprovar a solicitação de movimentação a ser encaminhada ao Banco do Brasil".

03. Aprovar a solicitação de movimentação a ser encaminhada ao Banco do Brasil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Ordenador de Despesas.

DETALHAMENTO: O Ordenador de Despesa ou servidor previamente designado deve oficiar ao Banco do Brasil a solicitação de movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica, no prazo de 5 dias após recebida a documentação do Prestador de Serviço/Contratada.

COMPETÊNCIAS:

- Decide pela assinatura de documento oficial.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Aguardar a movimentação da conta vinculada".

04. Aguardar a movimentação da conta vinculada

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista Financeiro.

DETALHAMENTO: O Analista Financeiro deve aguardar a manifestação do Banco do Brasil, nos termos do Anexo V do Termo de Cooperação Técnica, em que confirmará a movimentação solicitada.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Anexo V do Termo de Cooperação Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Verificar a quitação da obrigação trabalhista".

05. Verificar a quitação da obrigação trabalhista

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAF - Analista de Contratos.

DETALHAMENTO: O Analista de Contratos deve verificar a quitação da obrigação trabalhista, onde a empresa deve apresentar à ANAC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, os comprovantes das transferências bancárias realizadas para quitação das obrigações trabalhistas.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SAF deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.